



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/XXXX/MPCRR

UASG – 926271

ANEXO III – DO EDITAL MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Minuta do Termo de Contrato de contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para o laboratório de saúde, que entre si celebram o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima e a Empresa
....., nos termos do presente Pregão **Eletrônico nº 004/2023 e do Processo Administrativo nº XXXX/2023**, para o fim que especifica.

O **Ministério Público de Contas do Estado de Roraima**, situado Av. Glaycon de Paiva, 1474 – Mecejana – CEP 69.304-560 – Boa Vista – RR, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.834.504/0001-11**, neste ato representado pela Diretora Geral do MPC/RR, Sra. **Hilza Maria da Fonseca**, CPF nº 488.836034-00, designada pela Portaria nº **006/2022 de 17 de janeiro de 2022, domiciliada nesta capital**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa**
....., estabelecida na
....., nº, na cidade
..... no Estado, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a)....., de nacionalidade....., estado civil, portador (a) da cédula de identidade e inscrito (a) no CPF sob o número, residente e domiciliado (a) na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA** através deste instrumento, resolvem celebrar o presente contrato, nos termos do presente Pregão, nº **0042023**, processo administrativo nº **XXX/2023**, em observância às disposições da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, **da Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e na **Lei nº 8.078**, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do **Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamento de laboratório, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Discriminação do objeto

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor total	Prazo garantia

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de 12 meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., não podendo ser prorrogado;

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global da presente contratação perfaz a importância de R\$ _____ (...), já inclusos todos os impostos, taxas, tributos, fretes, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias, cujo preço foi aquele discriminado pela Contratada em sua proposta;

4. CLÁSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

4.2.

DOTAÇÃO	MPC	FUNDO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	33.101	33.601
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/PAOE/ REGIONAL	01.032.002.2422.9900	01.032.002.2433.9900
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52.00	44.90.52.00
FONTE DE RECURSO	0.101	0.150/0.301
TIPO DE EMPENHO	Estimativo	Estimativo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme o Termo de Referência, anexo I, do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Vista-RR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

ATENÇÃO: O REPRESENTANTE DA CONTRATADA NÃO PODERÁ SER SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA. (Inciso X, do artigo 110, da Lei Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001), ESTA MENSAGEM DEVERÁ SER APAGADA NA EMISSÃO DO CONTRATO.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Ramires, Pregoeiro**, em 26/05/2023, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0004586** e o código CRC **48EA90C0**.